



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1228/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.314,60 (Treze Mil Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
535 - 3.3.90.30.00.00 33497	MATERIAL DE CONSUMO	8.635,16	
550 - 4.4.90.52.00.00 03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.214,46	
07.003.10.304.0009.2.104.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
536 - 3.3.90.39.00.00 33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.464,98	
Total Suplementação:		13.314,60	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 13.314,60 (Treze Mil Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

497 Vigilância em Saúde 13.316,60

Total 13.314,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal